Proc. nº 358/07.
Thouro nº 135/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE:"

LEI Nº 3676 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a fornecer tampas para caixas de água em todo Município, para auxiliar no controle de combate a dengue.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a fornecer tampas para caixas de água em todo Município, para auxiliar o controle de combate a dengue.

Art. 2º - O fornecimento será gratuito, pois se trata de questão de saúde pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA CRUZ
Presidente

Publicada no Jornal
A Voz do cidadão, edição
nº 12.101 de 17/09/07

Rua República do Paraguai, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax:3322-3752)
CEP 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro